



Projeto de lei n.º 846, de 1995

Declara de utilidade pública a entidade que especifica, com sede em Botucatu.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

"Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Projeto Criança Sociedade Assistencial, com sede em Botucatu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

J U S T I F I C A T I V A

A entidade Projeto Criança Sociedade - Assistencial, fundada em 28 de abril de 1991, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com sede e foro à rua Galvão Severino, 45, em Botucatu.

Esta entidade dedica-se a obras de caráter filantrópico, beneficente, educacional, cultural, assistencial, de amparo à velhice, aos enfermos e às crianças carentes;

Quanto às crianças, a assistência é prioritária, voltada ao aprendizado de profissões, regulamentadas ou não, cujo objetivo é propiciar condições de trabalho digno, para que dele possa tirar os recursos necessários ao seu sustento e ao de seus familiares.

No desenvolvimento de suas atividades, a instituição não faz distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião.

Estes foram, em síntese, os motivos que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei, que certamente, receberá o apoio dos nobres parais Mestq Casa.

Sala das Sessões, em 8-11-95

a) Milton Monti